



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo  
Rua Prof<sup>a</sup>. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N.º 467, DE 03 DE JUNHO DE 2002.**

*( de autoria do Vereador Paulo César Nunes).  
Dispõe sobre denominação de Rua, que  
especifica.*

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de  
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Pedrina Maria do Espírito Santo  
– Pedrina Estudante a rua que inicia na primeira esquina da Rua Pedro Alcântara de  
Oliveira, situada no Jardim São Paulo, neste Município.

**Art. 2º** - Ressaltamos que o croqui em anexo com a localização  
da referida rua faz parte integrante do presente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2002.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.